Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1101

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PÚBLICO (PÁ-CARREGADEIRA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar uma pá-carregadeira, marca Michigan, modelo 75 III, série 4100D460-BRC, ano de 1985.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante leilão público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as doisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de agosto de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças